LEI "R" Nº 130, de 8 de novembro de 2016

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Bello Monte", implantado no Lote Rural nº 26.B/26.D.1, com área de 22.258,01 m² (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e oito metros e um decímetro quadrado), do 1º Perímetro da Fazenda Britânia, localizado neste Município, Matrícula nº 57.954 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 6.465,84m² (seis mil quatrocentos e sessenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), equivalente a 29,05% (vinte e nove inteiros e cinco centésimos por cento) da área loteada, correspondente às vias públicas do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, com área total de 2.671,20m² (dois mil seiscentos e setenta e um metros e vinte decímetros quadrados), correspondentes a 12,00% (doze por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de uso institucional:

a) lote nº 534 da quadra nº 01, com área de 360,00 m²;
b) lote nº 402 da quadra nº 01, com área de 2.311,20 m².

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de novembro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.626, de 09/11/2016

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ORG: Gilberto Augusto Chmulek
Diretor do Depto. de Planejameto Urbano

Fabiano de Paula Leite Faria
Diretor do Depto de Trânsito e Rodoviário
Esp. Eng. de Trânsito - CAU nº A63475-1

Igor Antonio Costa Januário
Secretário de Hacienda e Planejamento
CAU A127522-1

Wagner Fernandes Carvalho
CREA PR – 136210/D

Luiz Renato Zoni da Rocha
Secretário do Planejamento Estratégico

Elis Fernanda Henn
Diretora de Acompanhamento e
Execução do Plano Diretor
CAU/PR 157812-0

EJP ARQUITETURA URBANISMO AGRIMENSURA

(45) 8432 7222 - (45) 9951 8585
Rua da Faculdade , 84, Jardim La Salle - Toledo - PR

LOTEAMENTO BELLO MONTE

REFERENCIA:

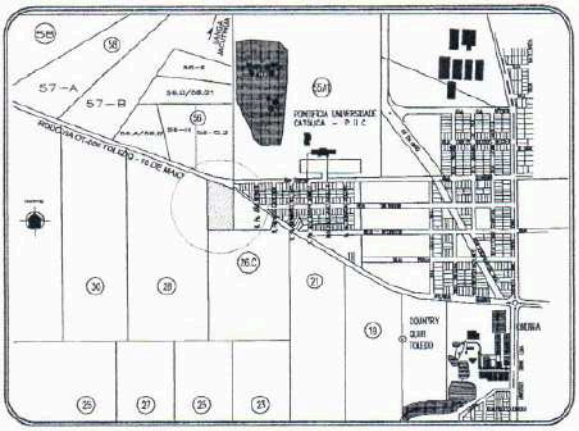
PROJETO DO LOTEAMENTO

OBRA: LOTEAMENTO URBANO

LOCAL: Do Lote rural nº26.B/26.D.1, do 1º Perimetro da Fazenda Britânia, localizado, neste Municipio e Comarca de Toledo, Estado do Paraná.
Perimetro Urbano

PROPR.: Takemura & Melo LTDA

PRANCHA: ÚNICA



PROJETO:
Expedito Jorge Piranha
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A104764-7

RESP. TÉCNICO:
Expedito Jorge Piranha
Arquiteto e Urbanista
CAU nº A104764-7

ESTATÍSTICAS:

Área de 34 lotes urbs.	13.120,97m²	58,95%
Área de Ruas e Avenida	6.465,84m²	29,05%
Área Institucional (02)	2.671,20m²	12,00%
Área total	22.258,01m²	100,00%

PROPRIETÁRIO:
Takemura & Melo LTDA

DATA: JANEIRO/2015

ESCALA: INDICADA

DESENHO: E.J.P

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

